

## **Alterações ao Decreto-Lei n.º 59/2021 introduzidas pela Lei n.º 14/2023 (Informação dos preços da chamadas)**

Com base nas informações disponibilizadas pela OCC (Ordem dos Contabilistas Certificados), a lei n.º 14/2023 estabelece que as obrigações de divulgação definidas pelo decreto-lei n.º 59/2021 apenas se aplicam nas relações entre **fornecedores de bens e serviços e consumidores finais (B2C)**. Essas obrigações não se aplicam às relações comerciais ou de prestação de serviços entre fornecedores de bens e serviços **(B2B)**. Além disso, esta lei passa a ser aplicada apenas aos **websites dos fornecedores** e aos **contratos escritos celebrados com o consumidor**.

Em resumo, se publicita os contactos com números de telefone, na página de internet, deve indicar o preço da chamada.

Por fim, as coimas aplicadas sofreram uma redução, **passando de contraordenação grave para leve**.

[A OCC elaborou uma tabela que resume as alterações a partir de 7 de abril de 2023 de forma clara.](#)

|                                                   | Até 6 abril 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A partir de 7 abril 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Destinatários</b>                              | Qualquer entidade que disponibilize linhas telefónicas para contacto do consumidor                                                                                                                                                                                                                                                                | Fornecedores de bens ou prestadores de serviços que disponibilizam linhas telefónicas para contacto dos consumidores                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Local de divulgação das linhas telefónicas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Página principal do seu sítio na Internet</li> <li>• Faturas</li> <li>• Comunicações escritas com o consumidor</li> <li>• Contratos celebrados com o consumidor, quando os mesmos assumam a forma escrita</li> </ul>                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sítio na Internet</li> <li>• Contratos escritos celebrados com o consumidor</li> </ul>                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Informação a divulgar</b>                      | Números telefónicos disponibilizados, aos quais deve ser associada, de forma clara e visível, Informação atualizada relativa ao preço das chamadas                                                                                                                                                                                                | Números telefónicos disponibilizados, aos quais deve ser associada informação clara, visível e atualizada relativa ao preço das chamadas                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Preço da chamada</b>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chamada para a rede fixa nacional</li> <li>• Chamada para rede móvel nacional</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Chamada gratuita</li> <li>• Chamada para a rede fixa nacional</li> <li>• Chamada para rede móvel nacional</li> </ul>                                                                                                                                                                            |
| <b>Contraordenação e montante das coimas</b>      | <b>Grave</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Pessoa singular, de € 650,00 a € 1 500,00;</li> <li>ii) Microempresa, de € 1 700,00 a € 3 000,00;</li> <li>iii) Pequena empresa, de € 4 000,00 a € 8 000,00;</li> <li>iv) Média empresa, de € 8 000,00 a € 16 000,00;</li> <li>v) Grande empresa, de € 12 000,00 a € 24 000,00.</li> </ul> | <b>Leve</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) Pessoa singular, de € 150,00 a € 500,00;</li> <li>ii) Microempresa, de € 250,00 a € 1 500,00;</li> <li>iii) Pequena empresa, de € 600,00 a € 4 000,00;</li> <li>iv) Média empresa, de € 1 250,00 a € 8 000,00;</li> <li>v) Grande empresa, de € 1 500,00 a € 12 000,00.</li> </ul> |

Em anexo, disponibilizamos o ficheiro PDF da OCC que serviu de base à elaboração deste artigo.

Consulte:

[Decreto-Lei n.º 59/2021, de 14 de julho](#)

[Lei n.º 14/2023, de 6 de abril](#)

ID de solução Único: #1253

Autor: Wincode

Atualização mais recente: 2023-06-01 12:10